

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 024/2016

Constitui grupo de trabalho para estudo, análise e adequação das Leis Municipais que tratam do uso e ocupação do solo.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um grupo de trabalho para promover estudo, análise e adequação das Leis Complementares Ns. 3.727/2012 e 3.979/2013, que tratam do uso e ocupação do solo.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um grupo de trabalho que ficará responsável pela organização das atividades referentes ao estudo, análise e adequação das Leis Municipais que tratam do uso e ocupação do solo.

Art. 2º - Compõe o grupo de trabalho:

I – 02 Representantes da Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular: Dr. Edivaldo Lima de Melo;
- b) Suplente: Dr. Thiago Coelho da Cunha.

II – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo:

- a) Titular: Deivison Arruda Ferreira;
- b) Suplente: João Clímaco Viana Filho.

III – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

- a) Titular: Vicente Gomes Lacerda;
- b) Suplente: Lucio Leite Junior.

IV – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

- a) Titular: Edson Roberto Silva;

b) Suplente: Claudia do Bom Despacho Ferraz.

V – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável:

a) Titular: Helen Farias Ferreira;

b) Suplente: Cintia da Silva Serrano.

VI – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Cesar Miranda Lima dos Santos Costa;

b) Suplente: Mariana Cristina de Barros Costa Marques.

VII – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras:

a) Titular: Elviston Eulálio da Anunciação;

b) Suplente: Dyoní Toshio Trettel Hataqueiama.

VIII – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade:

a) Titular: Benedita Gonçalves da Silva Gama;

b) Suplente: Solange Christine Fava Guimarães.

Art. 3º - O grupo de trabalho será presidido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e deverá concluir e apresentar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo Procurador Municipal indicado.

Art. 4º - O membro indicado para compor a comissão não receberá qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos apenas Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT,
20 de julho de 2016.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 377003/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **MARIA JOANA DE OLIVEIRA MONGE**, Matrícula 32938, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o tempo de serviço prestado conforme certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 10001100.1.00091/03-4, prestados à iniciativa privada nos períodos de **21.01.1976 a 10.01.1997 e 02.07.1984 a 04.02.1987**, no total de **1.298 (mil duzentos e noventa e oito) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de julho de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 024/2016

Constitui grupo de trabalho para estudo, análise e adequação das Leis Municipais que tratam do uso e ocupação do solo.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir um grupo de trabalho para promover estudo, análise e adequação das Leis Complementares Ns. 3.727/2012 e 3.979/2013, que tratam do uso e ocupação do solo.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir um grupo de trabalho que ficará responsável pela organização das atividades referentes ao estudo, análise e adequação das Leis Municipais que tratam do uso e ocupação do solo.

Art. 2º - Compõe o grupo de trabalho:

I – 02 Representantes da Procuradoria Geral do Município:

a) Titular: Dr. Edivaldo Lima de Melo;

b) Suplente: Dr. Thiago Coelho da Cunha.

II – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Econômico e Turismo:

a) Titular: Deivison Arruda Ferreira;

b) Suplente: João Clímaco Viana Filho.

III – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

a) Titular: Vicente Gomes Lacerda;

b) Suplente: Lucio Leite Junior.

IV – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Titular: Edson Roberto Silva;

b) Suplente: Claudia do Bom Despacho Ferraz.

V – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável:

a) Titular: Helen Farias Ferreira;

b) Suplente: Cintia da Silva Serrano.

VI – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

a) Titular: Cesar Miranda Lima dos Santos Costa;

b) Suplente: Mariana Cristina de Barros Costa Marques.

VII – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras:

a) Titular: Elviston Eulálio da Anunciação;

b) Suplente: Dyoni Toshio Trettel Hataqueiama.

VIII – 02 Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade:

a) Titular: Benedita Gonçalves da Silva Gama;

b) Suplente: Solange Christine Fava Guimarães.

Art. 3º - O grupo de trabalho será presidido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e deverá concluir e apresentar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: A coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo Procurador Municipal indicado.

Art. 4º - O membro indicado para compor a comissão não receberá qualquer gratificação ou vantagem financeira, recebendo ao final dos trabalhos apenas Certificado pelos relevantes serviços prestados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 20 de julho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 54 DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento em **COTA ÚNICA** do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU referente ao EXERCÍCIO DE 2016, e dá outras Providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.125/2015, que autoriza a edição de normas complementares e regulamentares em relação às condições e prazos para pagamento do IPTU - Exercício 2016.

DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício de 2016, poderá ser recolhido da seguinte forma e prazo:

I – **COTA ÚNICA:** pagamento até 15 de agosto de 2016, com desconto de:

a) 20% (vinte por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débito em aberto, ou;

b) 5 % (cinco por cento) para inscrições imobiliárias (imóveis) que possuam débitos em aberto.

Art. 2º - Ficam mantidas e aplicam-se as demais condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 4.125/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 20 de julho de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 543/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 376984/2016,